



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, para contratação de serviço de hospedagem, realizado por empresa do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar Jurados, Testemunhas, Oficiais de Justiça e Agentes da Segurança Pública no Município de Tucuruí, no período de 19 a 20 de junho de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta (fls. 101/107).

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 100/136), visando a obtenção do menor preço para a contratação e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 126) comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, foi juntado o Saldo de Fracionamento de Despesa onde se constata que existe saldo para que se proceda à contratação (fls. 57/58, 134/136).

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 82 /97, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica 037/2023/TJPA, do qual a empresa **Hotel Goiânia**, CNPJ sob o nº 34.921.643/0001-90, foi a única empresa a apresentar proposta, no valor de R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais), fls. 123/125.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 16 de junho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3687402-6782 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3687402-6782>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 21/06/2023 10:12

Classif. <i>documental</i>	05.03.00.00
-------------------------------	-------------



TJPADES2023135761A

